



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no BOM em 02/02/2024  
Edição nº 3634 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, §1º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Elemento Despesa – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na Ação – 1.096 – Atração e Desenvolvimento de Atividades Empresariais.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de fevereiro de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3201	1112213011.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	156.000,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500	156.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>156.000,00</b>	<b>156.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 156.000,00**

  




UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700	5.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700	0,00	5.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884304022.018	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.759	50.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.759	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 55.000,00**

**DECRETO N° 23.078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, §1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recursos – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Elemento Despesa – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na Ação – 1.096 – Atração e Desenvolvimento de



Atividades Empresariais.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de fevereiro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3201	1112213011.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	156.000,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	156.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>156.000,00</b>	<b>156.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 156.000,00</b>					